



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 5708/2024

Data: 27/02/2024

PUBLICADO EM:

28/02/2024

Jornal AMP

Página 414

Edição 2970

Luiz
Ass. Responsável

SÚMULA: Acrescenta dispositivo e altera o Decreto nº 5305/2023 de 27/12/2023, que Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º. Fica acrescentado ao Decreto nº 5305/2023 de 27/12/2023, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, do município de Três Barras do Paraná, o § 3º ao artigo 2º, como abaixo especificamos:

Art.2º.....

§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3º. Considerando que o Sistema de Compras do Governo Federal – compras.gov.br 4.0 não possui importação/integração com os sistemas internos do município de Três Barras do Paraná, para tanto, poderá ser utilizado o Sistema BLL ou outro compatível até que ocorra sua integração para realização da interligação entre os sistemas.

Art. 2º Fica altera do artigo 6º do Decreto nº 5305/2023 de 27/12/2023, que Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, do município de Três Barras do Paraná, passando a vigorar com a seguinte redação.

.....” **Art. 6º** O procedimento será divulgado no compras.gov.br 4.0 ou outro compatível a critério do município no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e, no Portal de



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

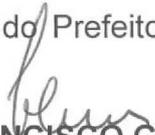
CAPITAL DO FEIJÃO

Transparência do Município, e o aviso será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Eletrônico dos Municípios – AMP”.

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 5305/2023 de 27/12/2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de fevereiro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal